



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.718/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 365/2024, datado de 05 de janeiro de 2024, a servidora efetiva **Sra. PÉRCIA JOSÉ VAZ DE MENEZES**, MASP. nº 8542-1, P - A14, Nível I, cargo Técnico de Laboratório/Análises Clínicas, inscrita no CPF sob o nº 394.787.006-00, PASEP nº 1.086.645.587-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de janeiro de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL